



Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

continuação

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo:

Em serviço:

	Saldos em 2007	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 2008
Custo					
Geração	35.305	-	(7.404)	5.326	33.227
Distribuição	2.345.096	-	(33.203)	458.864	2.770.757
Comercialização	19.878	-	-	252	20.130
Administração	50.954	-	(799)	8.720	58.875
Subtotal custo	2.451.233	-	(41.406)	473.162	2.882.989
Obrigações Vinc. Concessão	(192.898)	(274.999)	5.874	(31.552)	(493.575)
Total do custo:	2.258.335	(274.999)	(35.532)	441.610	2.389.414
(-) Depreciação:					
Geração	(7.058)	(1.500)	1.088	-	(7.470)
Distribuição	(661.110)	(115.508)	11.365	-	(765.253)
Comercialização	(5.243)	(690)	1	-	(5.932)
Administração	(21.877)	(7.821)	580	-	(29.118)
Subtotal depreciação	(695.288)	(125.519)	13.034	-	(807.773)
Obrigações Vinc. Concessão	4.279	(196)	14.197	-	18.280
Total da depreciação	(691.009)	(125.715)	27.231	-	(789.493)
Total imobilizado em serviço:	1.567.326	(400.714)	(8.301)	441.610	1.599.921
Em curso:					
Geração	3.825	5.918	(269)	(4.325)	5.149
Distribuição	623.767	609.501	(24.608)	(458.726)	749.934
Comercialização	456	155	(21)	(253)	337
Administração	4.588	9.405	(1.735)	(9.858)	2.400
Subtotal	632.636	624.979	(26.633)	(473.162)	757.820
Obrigações Vinc. Concessão	(370.198)	(34.910)	14.821	31.552	(358.735)
Total Imobilizado em curso:	262.438	590.069	(11.812)	(441.610)	399.085
Total do Imobilizado:	1.829.764	189.355	(20.113)	-	1.999.006

As principais taxas anuais de depreciação por macroatividade, de acordo com a Resolução ANEEL nº. 240/06, são as seguintes:

	Taxas anuais de depreciação %		Taxas anuais de depreciação %
Geração		Comercialização	
Equipamento geral.....	10,00	Equipamento geral.....	10,00
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00	Edificações.....	4,00
Turbina hidráulica.....	2,50		
Distribuição		Veículos.....	20,00
Banco de capacitores	5,0 - 6,7	Equipamento geral.....	10,00
Chave de distribuição.....	3,3 - 6,7		
Condutor do sistema.....	2,5 - 5,0		
Estrutura do sistema.....	2,5 - 5,0		
Regulador de tensão	3,5 - 4,8		
Transformador de distribuição	5,0		

Dos bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº. 20/99 regulamentou a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimento no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão. Essas obrigações estão registradas em grupo específico no Passivo Não Circulante, e estão sendo apresentadas como dedução do Ativo Imobilizado, dadas suas características de aporte financeiro com fins específicos de financiamentos para obras.

A partir de 1 de janeiro de 2007, as Obrigações Vinculadas passaram a ser controladas conforme determina o Despacho ANEEL nº. 3073, de 28 de dezembro de 2006, Ofícios Circulares ANEEL nº. 236, 296 e 1314, de 8 de fevereiro de 2007, 15 de fevereiro de 2007 e 27 de junho de 2007 respectivamente. Nessas legislações ficou determinado que:

• As baixas do ativo imobilizado, de bens ou empreendimentos que tenham sido total ou parcialmente constituídos com recursos de terceiros, devem ser refletidas nas Obrigações Vinculadas, de forma a anular os efeitos no resultado do exercício, quando do encerramento da Ordem de Desativação - ODD.

Para fins de baixa dos recursos registrados nas Obrigações Vinculadas, deve ser identificado e utilizado o percentual que o bem ou empreendimento baixado representa em relação ao ativo imobilizado em serviço da respectiva atividade.

• Os valores registrados nas Obrigações Vinculadas passaram a ser objeto de cálculo de Reintegração - Depreciação e registradas contabilmente de forma que o efeito desta despesa seja anulado no resultado do exercício. O prazo de início da apuração da depreciação acumulada deve ser a partir do 2º. ciclo da revisão tarifária.

Para a apuração do valor da reintegração, deve ser utilizada a taxa média de depreciação do ativo imobilizado da respectiva atividade em que tiverem sido aplicados os recursos das Obrigações Vinculadas.

A Resolução Normativa ANEEL nº. 234, de 31 de outubro de 2006, estabeleceu os conceitos gerais, as metodologias e os procedimentos iniciais para realização do segundo ciclo de revisão tarifária periódica, que na Companhia ocorreu em agosto de 2008.

A partir de 1º. de janeiro de 1996, essas obrigações não estão sendo mais atualizadas pelos efeitos da inflação, tendo a seguinte composição em 31 de dezembro:

	2008	2007
Participação da União.....	7.276	7.707
Participação do Estado	2.889	3.021
Participação dos Municípios.....	68.312	71.957
Participação do consumidor.....	27.888	24.763
Doações e subvenções destinadas a investimento do serviço concedido	2.559	2.675
Universalização do serviço público energia elétrica (a).....	724.404	448.024
Programa de eficiência energética - PEE	97	77
Pesquisa e desenvolvimento - P&D.....	23	12
Outros	582	582
Total	834.030	558.818

(a) vide - Item - Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "Luz para Todos"

Encargos financeiros e efeitos inflacionários

Em virtude do disposto na Resolução ANEEL nº. 001, de 24/12/97 e Deliberação CVM nº. 193, de 11/7/96, os juros e demais encargos financeiros e as receitas auferidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2008, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, para aplicação no imobilizado em curso, estão registrados como custo desse ativo, como segue:

	Geração	Distri- buição	Comer- cialização	Atividade não vinculadas	Total	
					2008	2007
Encargos financeiros apropriados no resultado	(5.212)	(26.710)	(45.782)	(10)	(77.714)	(76.173)
(-) Transferência para o imobilizado em curso.	-	7.640	-	-	7.640	21.771
Líquido	(5.212)	(19.070)	(45.782)	(10)	(70.074)	(54.402)
	Geração	Distri- buição	Comer- cialização	Atividade não vinculadas	Total	
					2008	2007
Renda de aplicação financeira	1.170	4.436	10.266	-	15.872	14.729
(-) Transferência para o imobilizado em curso	-	(350)	-	-	(350)	(3.320)
Líquido	1.170	4.086	10.266	-	15.522	11.409
	Geração	Distri- buição	Comer- cialização	Atividade não vinculadas	Total	
					2008	2007
Variações monetárias líquidas	(8.187)	(58.948)	(71.867)	-	(139.002)	43.946
(-) Transferência para o imobilizado em curso.	-	32.358	-	-	32.358	(33.703)
Líquido	(8.187)	(26.590)	(71.867)	-	(106.644)	10.243